



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ PL 2492 /2006**

L I D O  
Em 24 / 08 / 06  
Assessoria de Planário

no Protocolo Legislativo para registro (Do Deputado AUGUSTO CARVALHO)  
seguida, à COMSOTMAT e CCJ  
Em 27.08.06

*Assessoria de Planário*  
Chefe da Assessoria de Planário

Cria o Fórum Distrital de Mudanças Climáticas e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Fórum Distrital de Mudanças Climáticas, com o objetivo de conscientizar e mobilizar a sociedade para a discussão e tomada de posição sobre os problemas decorrentes da mudança do clima por gases de efeito estufa, bem como sobre o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (CDM) definido no art. 12 do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 3 de fevereiro de 1994.

Art. 2º O Fórum terá a seguinte composição:

I - representantes do Poder Executivo do Distrito Federal, a serem indicados pelo Governador do Distrito Federal;

II - personalidades e representantes da sociedade civil, com notório conhecimento da matéria, ou que sejam agentes com responsabilidade sobre a mudança do clima;

§ 1º O Fórum será presidido pelo Governador do Distrito Federal e terá suas reuniões por ele convocadas.

§ 2º Os membros de que trata o inciso II serão designados pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 3º O Fórum manterá permanente integração com a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, criada pelo Decreto de 7 de julho de 1999, para adoção das providências necessárias às implementações de suas deliberações.

Art. 4º O Fórum contará com um Secretário Executivo, a ser designado pelo Governador do Distrito Federal, a quem incumbirá:

- a) participar das reuniões do Fórum;
- b) organizar a pauta das reuniões;
- c) adotar as medidas necessárias à execução dos trabalhos do Fórum e das câmaras temáticas;

Parágrafo único. Para cumprimento de suas atribuições o Secretário Executivo poderá solicitar dos órgãos da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal o apoio técnico e de infra-estrutura que se fizer necessário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 2492/06  
Fls. Nº 01 RITA



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

Art. 5º O Fórum constituirá, sob a coordenação de qualquer participante, câmaras temáticas, provisórias ou permanentes, que congregarão os vários setores econômicos, sociais e técnico-científicos do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE com responsabilidade na implantação das medidas relacionadas à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Art. 6º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Fórum e das câmaras temáticas serão providos pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Art. 7º A função de Secretário Executivo e de membro do Fórum e das câmaras temáticas não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

Já é do conhecimento da comunidade científica brasileira que o aquecimento global pode gerar uma grave crise ambiental no Brasil. Litoral com ciclones tropicais e avanço do nível do mar, floresta amazônica e nordeste com paisagens de deserto e uma reorganização da produção agrícola brasileira. Esses são alguns cenários que se vislumbram para o Brasil no próximo século, devido ao aquecimento global.

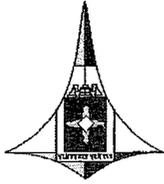
Entidades ligadas à questão ambiental, como o Greenpeace, divulgaram o documento “Mudanças do Clima, Mudanças de Vida – Como o aquecimento global já afeta o Brasil”, que pesquisas de universidades e órgãos ambientais nacionais e internacionais – mostrando como o efeito estufa está afetando cada uma das regiões brasileiras e como seria o futuro do Brasil com o aumento global das temperaturas.

Simulações mostram, por exemplo, que cenários climáticos mais quentes podem fazer da costa do Rio Grande do Sul até o sul do Rio de Janeiro, entre 2071 e 2100, uma região com condições favoráveis para o desenvolvimento de ciclones extratropicais. Os ciclones tropicais seriam parecidos com o Catarina, que atingiu Santa Catarina e Rio Grande do Sul em março de 2004.

Além disso, a população das cidades da costa brasileira – hoje estimada em 42 milhões – pode enfrentar também o aumento de 30 cm a 80 cm do nível do mar nos próximos 50 a 80 anos. Com isso, as construções a beira-mar desapareceriam, provocando o remanejamento de moradores. Os sistemas de esgoto mais precários não suportariam a alteração do nível do mar.

O aquecimento global também pode vir a ser responsável por um grande rearranjo na geografia da produção agrícola brasileira, segundo o estudo. Segundo dados da Embrapa, a cultura do café deve migrar para a região Sul, em busca de temperaturas máximas mais amenas.

REGISTRO LEGISLATIVO  
PL Nº 2492/06  
Fls. Nº 02 R 17A



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

Já as culturas de arroz, milho, feijão e soja se deslocariam para o Centro-Oeste. Todos os plantios, no entanto, teriam perdas significativas de área cultivada. As áreas destinadas à soja – um dos principais produtos agrícolas de exportação do Brasil – poderiam ter uma redução de até 75%.

Uma das principais ênfases do estudo é na região da Amazônia. De acordo com o documento, o desmatamento da região contribui hoje com 200 milhões a 300 milhões de toneladas anuais de emissão de gases de efeito estufa - o dobro ou triplo do que é emitido no Brasil através da queima de combustíveis fósseis. Com o aquecimento global, a Amazônia poderia entrar em um processo de savanização, tornando algumas de suas áreas mais secas e pobres que o cerrado brasileiro nos próximos 50 anos. Modelos climáticos regionais que avaliam os impactos das mudanças climáticas na América do Sul prevêem um aquecimento de até 6°C nas últimas décadas deste século na região sul da Amazônia, afirma o documento.

Dessa forma, é importante destacar que mudanças climáticas não são um fenômeno que só ocorre apenas fora do Brasil. Elas estão ocorrendo também aqui no Brasil. Um estudo da ONU indica que até o final do século 21 os desertos podem ter aumento de temperatura entre 1°C a 7°C. No semi-árido brasileiro, o impacto é avaliado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais de 2°C a 5°C.

Nesse cenário, o problema da água enfrentando hoje pelo Nordeste se tornaria ainda mais crônico, com a vegetação da caatinga dando lugar a uma paisagem de zonas totalmente áridas. Ao mesmo tempo, o semi-árido nordestino ficaria mais vulnerável a chuvas torrenciais e enchentes, “resultando em graves impactos sócio-ambientais”.

Temos que reduzir de forma efetiva o desmatamento da maior floresta tropical do planeta, investir em fontes de energia renováveis, na promoção de estudos de vulnerabilidade e de planos de adaptação às mudanças climáticas.

O mundo está se encaminhando rapidamente para um aumento de 2°C na temperatura global, que é considerada uma marca perigosa. Assim, é imperioso que o Distrito Federal e a região do Entorno se engajem nessa discussão.

O Fórum Distrital de Mudanças Climáticas pode atuar no seguinte:

- Ampliar e difundir o debate concernente às mudanças climáticas nas diversas regiões do DF e RIDE;
- Atuar como ferramenta de auxílio à superação das barreiras para a adoção do MDL;
- Aprofundar o debate sobre as questões relacionadas ao Desenvolvimento Regional;
- Atuar como catalisador das discussões concernentes às definições de estratégias regionais e locais de desenvolvimento;
- Ampliar as relações do Fórum com a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima;
- Ajudar o Governo do Distrito Federal na divulgação do problema de mudanças climáticas e MDL;
- Criar um banco de dados e informações sobre a questão das mudanças climáticas;

CÂMARA LEGISLATIVA  
PL Nº 24 921 06  
FIS. Nº 03 R 17A



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO**

- Criar laços com a comunidade acadêmica e com a área empresarial;
- Divulgar a problemática nas escolas de primeiro e segundo graus;
- Qualificar jornalistas através de cursos sobre o tema;
- Promover junto ao empresariado a adoção da prática da demonstração de seus Inventários de Emissões;
- Elaborar publicações de como o setor produtivo pode apresentar seus Inventários de Emissões;
- Promover debates com o objetivo de estruturar uma política de mudança climática a ser conjuntamente debatida com o Legislativo.

Diante do exposto, conclamo meus nobres pares a aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões, em

**Deputado AUGUSTO CARVALHO**

